



ABUSO INFANTIL

“Vínculo” anula caso de estupro

Por maioria de votos, TJ-MG reconheceu “formação familiar” entre homem de 35 anos e criança de 12

» RAFAELA GONÇALVES
» RAFAELA BOMFIM*

A decisão da 9ª Câmara Criminal Especializada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) de absolver um homem de 35 anos acusado de estupro de vulnerável contra uma menina de 12 anos provocou forte reação e reacendeu o debate sobre os limites da consensualidade na Justiça brasileira.

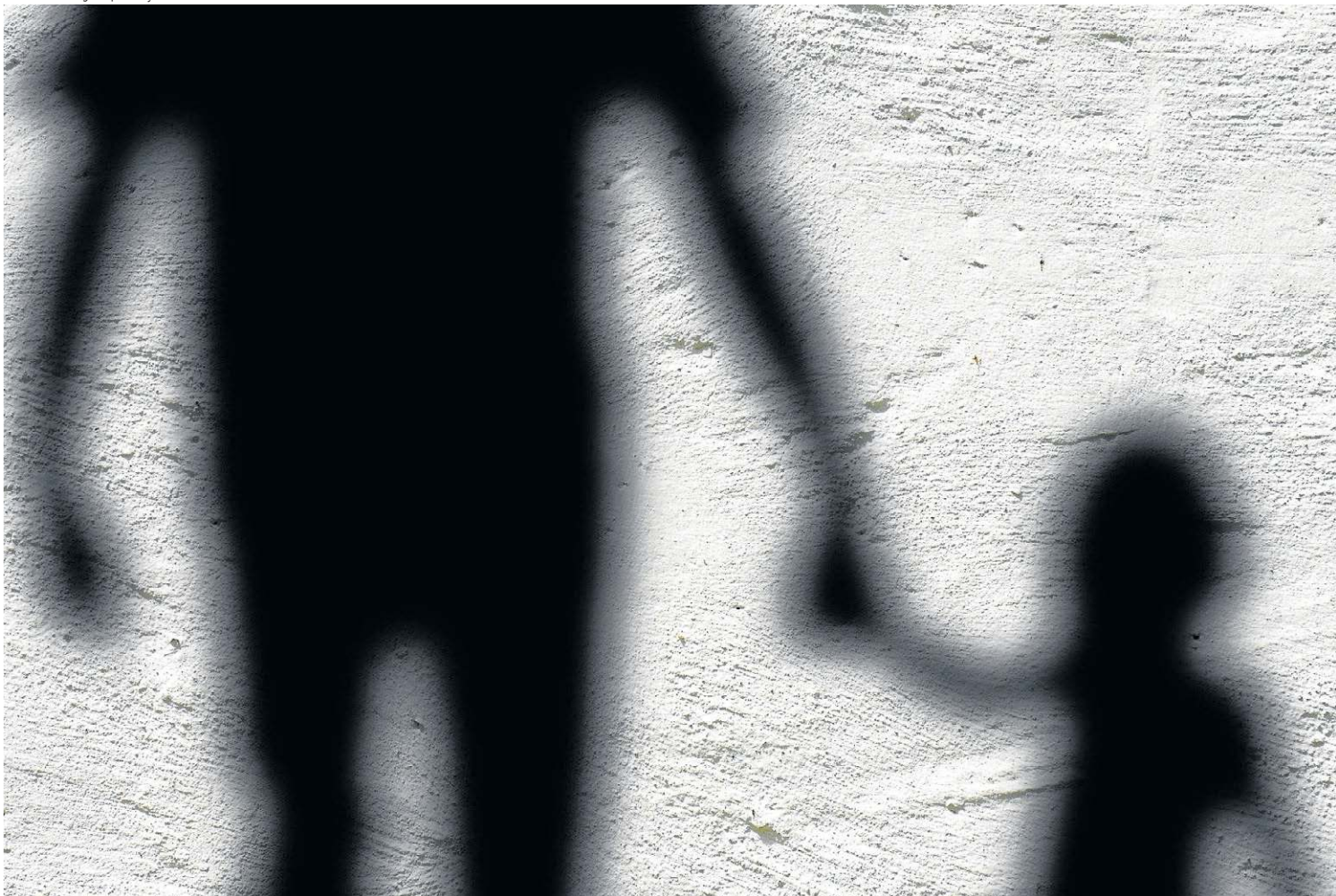
Por maioria de votos, os desembargadores entenderam que não houve crime. O colegiado considerou que existiria um “vínculo afetivo” entre o adulto e a adolescente, sem violência ou coação, e com conhecimento e concordância dos pais. Segundo o acórdão, a relação teria evoluído para a formação de um “núcleo familiar”, argumento central para afastar a condenação.

Na mesma decisão, a Corte também absolveu a mãe da menina, que respondia por suposta convivência. Ao justificar o voto, o relator, desembargador Magid Nauef Láuar, afirmou que “todo o relacionamento mantido entre o acusado e a menor não decorreu de ato de violência, coação, fraude ou constrangimento, mas sim de um vínculo afetivo consensual, com prévia aquiescência dos genitores da vítima e vivenciado aos olhos de todos”.

O caso ocorreu em uma cidade do interior de Minas Gerais. O homem, que tem antecedentes por homicídio e tráfico de drogas, havia sido condenado em primeira instância. Ao anular a condenação, a maioria dos desembargadores adotou um entendimento que flexibiliza a regra de que menores de 14 anos são considerados vulneráveis de forma absoluta pela lei. Esse é o posicionamento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual o consentimento da vítima nessa idade não tem validade jurídica.

Apesar disso, os magistrados do TJ-MG sustentaram que o próprio STJ admite exceções em situações consideradas extraordinárias, quando comprovado que o relacionamento ocorreu com anuência da família e eventual constituição de núcleo familiar. Para fundamentar a absolvição, a Câmara aplicou a técnica do distinguishing,

Geralt/Pixabay/Reprodução



Segundo investigação, pais da menina tinham conhecimento e apoiavam a relação. Pela lei, menores de 14 anos não podem consentir

mecanismo jurídico utilizado para afastar precedente quando o caso concreto apresenta peculiaridades relevantes.

Durante o processo, a menina afirmou que se referia ao acusado como “marido” e relatou que ele é compadre de sua mãe. Disse ainda que o homem contribuía com alimentos e presentes. O pai da adolescente, que vive em uma fazenda com a filha mais velha, também teria conhecimento da relação. “Ele pediu para minha mãe para namorar comigo, e ela aceitou. Depois fez um churrasco e pediu para o meu pai”, declarou a menor em juízo.

Divergência

O caso em Minas remete a uma decisão recente do STJ que também provocou divergência entre ministros. No início deste mês, a 6ª Turma concedeu habeas

corpus e absolveu um homem que havia sido condenado a nove anos e três meses de prisão por estupro de vulnerável. A maioria entendeu que, diante das circunstâncias específicas, não houve lesão relevante ao bem jurídico que justificasse a punição.

Relator do caso, o ministro Sebastião Reis Júnior afirmou que o nascimento de um filho e a formação de um núcleo familiar permitiriam afastar a tipificação penal da conduta.

Em sentido diferente, o ministro Rogério Schietti Cruz defendeu que o artigo 217-A do Código Penal deve ser aplicado de forma objetiva, conforme o entendimento já consolidado pelo STJ. Para ele, o consentimento da vítima ou a existência de relacionamento com o acusado não afastam a configuração do crime, sobretudo após mudanças legislativas que reforçaram essa interpretação.

Revolta nas redes

A decisão do TJ-MG provocou forte reação nas redes sociais e repercutiu entre parlamentares e especialistas, que alertam para o risco de enfraquecimento da proteção legal destinada a crianças e adolescentes.

Em publicação na rede social X, a deputada Erika Hilton (PSOL-SP) informou que apresentou denúncia ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo a parlamentar, “não há família aí. Há pedófilo e vítima”. Ela afirmou ainda que, pela legislação, menor de 14 anos é considerado incapaz para consentir em ato sexual, independentemente de histórico pessoal ou circunstâncias.

O deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) classificou o entendimento da Corte mineira como um precedente preocupante. “A menina tem 12 anos, e a lei é clara:

qualquer relação sexual com menor de 14 anos é considerada estupro de vulnerável”, declarou. Ele também anunciou que buscará providências junto ao TJ-MG para questionar o acórdão.

Também por meio das redes, a deputada Duda Salabert (PDT-MG) disse que protocolou denúncia na Comissão Interamericana de Direitos Humanos contra o Estado brasileiro. “Decisões judiciais estão relativizando estupro contra crianças e adolescentes, ignorando o texto da lei”, declarou. Ela afirmou que alguns julgados têm afastado a configuração do crime com argumentos como “vínculo afetivo” mesmo quando a vítima tem 12 anos.

As manifestações ampliam a pressão sobre o Judiciário e colocam em discussão os limites de interpretação nas decisões envolvendo violência sexual contra menores.

HABITAÇÃO

Campanha dá urgência ao deficit de moradia

» LETÍCIA CORRÊA*
» CAETANO YAMAMOTO*

O lançamento da Campanha da Fraternidade 2026 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), com o tema “Fraternidade e Moradia”, lança uma reflexão sobre o estado atual da habitação no país. Dados oficiais apontam que, embora haja avanços estatísticos, milhões de brasileiros ainda enfrentam condições precárias de vida.

Segundo dados do Ministério das Cidades, baseados em pesquisas da Fundação João Pinheiro (FJP), o Brasil registrou em 2023 o menor deficit habitacional relativo da história. O índice, que mede a quantidade de famílias sem imóvel próprio em relação ao total de moradias, caiu de 10,2% em 2009 para 7,6% em 2023.

Em termos absolutos, ou seja, famílias sem teto ou em moradias precárias, houve um recuo de 3,8% entre 2022 e 2023, com o número de domicílios em deficit caindo de 6,21 milhões para 5,97 milhões. Esse avanço é atribuído pelo governo à retomada e ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), que relata ter contratado mais de 1,9 milhão de unidades desde 2023.

Em relação à dinâmica regional, a pesquisa mostra que a maioria das regiões conseguiu reduzir o número de famílias sem imóvel próprio entre 2022 e 2023. O Nordeste liderou, com a maior queda percentual do país (-7,2%), seguido pelas regiões Norte (-5,7%), Sudeste (-5,3%) e Sul (-3,4%). Entretanto, a região Centro-Oeste destacou-se negativamente como a única a registrar aumento no deficit habitacional, com alta expressiva de 17,5%.

Já o ônus excessivo com aluguel, categoria que está contemplada pelo deficit habitacional e é considerado pelo levantamento como o mais “desafiador” da categoria, por atingir 3,66 milhões de domicílios — cerca de 61,3% do total em deficit — atribui-se para as famílias com renda de até três salários mínimos que gastam mais de 30% do que ganham apenas com aluguel urbano.

Não é privilégio

A Campanha da Fraternidade reforça que a moradia segura não é um privilégio, mas uma condição básica para a cidadania. O secretário-geral da CNBB, dom Ricardo Hoesper, ressalta que as políticas públicas habitacionais são deveres do Estado e não concessões.

“A política é a forma mais excelente da caridade. (...) Nós devemos também fazer ações sociopolíticas em todos os âmbitos de governo e da sociedade, no município, no estado, na nação. O Brasil espera de nós ações que promovam políticas públicas de habitação em todos os âmbitos”, disse.

O secretário-executivo de Campanhas, padre Jean Poul Hansen, disse ao **Correio** que enxerga a iniciativa dessa Campanha com admiração pela Igreja que, há mais de 60 anos, tem a coragem de pautar anualmente um tema necessário e urgente para a sociedade brasileira.

“A questão da moradia, embora invisibilizada, é urgente para a dignidade humana dos cidadãos e das cidadãs brasileiras, visto que é um elemento necessário para o seu desenvolvimento integral. E, mesmo sendo um direito previsto no art. 6 da Constituição Federal, não é garantido a todas as pessoas”, ressaltou.

*Estagiários sob a supervisão de Victor Correia

CRIME ORGANIZADO

Polícia Civil desmonta núcleo do CV no Amazonas

» IAGO MAC CORD

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) deflagrou, nas primeiras horas de ontem, a Operação Erga Omnes para desarticular um “núcleo político” do Comando Vermelho (CV) no estado. Segundo a investigação, o grupo movimentou mais de R\$ 70 milhões em quatro anos, utilizando empresas de fachada para viabilizar a compra de drogas na Colômbia e a distribuição para outros estados do país. Dentre os investigados estão servidores públicos.

A Justiça expediu 23 mandados de prisão preventiva e 24 de busca e apreensão, além de autorizar o bloqueio de contas bancárias e o sequestro de bens. Até o momento, 13 pessoas foram presas — oito no Amazonas — em uma ação que também cumpriu ordens judiciais no Ceará, Maranhão, Minas Gerais,

Pará, São Paulo e Piauí, em razão do caráter interestadual das movimentações financeiras. Em coletiva, o diretor do Departamento de Polícia Metropolitana (DPM), delegado Alessandro Albino, afirmou que a ofensiva teve como foco o combate à lavagem de dinheiro e ao tráfico de drogas envolvendo servidores. “Realizamos uma ação exitosa, com prisões em quase todos os estados, inclusive aqui no Amazonas”, declarou.

As investigações começaram em agosto do ano passado, após a apreensão de 500 tablets de maconha do tipo skunk, sete fuzis de uso restrito, embarcações e veículos. De acordo com o delegado Marcelo Martins, titular do 24º Distrito Integrado de Polícia (DIP), a apuração revelou que o tráfico possuía ramificações dentro da administração pública. “Diversos servidores públicos atuavam como

Secom/Polícia Civil do Amazonas



Servidores públicos foram presos suspeitos de ligação com o crime

parceiros do crime, ao lado de traficantes”, afirmou.

Entre os alvos estão servidores públicos e ex-assessores, o que,

para a PC-AM, evidencia a infiltração da facção nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A extração de dados de um

celular apreendido revelou, segundo a polícia, que o líder da organização afirmava ter influência em diversos órgãos públicos. “Esse era o objetivo do grupo, ter acesso e influência para resolver problemas internos da organização”, disse Martins, ao relatar que o investigado se vangloriava de não temer a prisão por manter uma rede de pagamentos e proteção.

A apuração também identificou que o líder se apresentava como evangélico e atuava em uma igreja no bairro Zumbi dos Palmares, zona leste de Manaus. Para a PC-AM, templos religiosos eram utilizados como forma de camuflagem social das atividades ilícitas.

Os investigados poderão responder por organização criminosa, associação para o tráfico, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e violação de sigilo funcional.